

Resolução CES/PR Nº 009/14

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 206ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Aprovar a indicação da representante do CES/PR, MARIA LÚCIA GOMES, da Associação de Entidade de Mulheres do Paraná – ASSEMPA, Segmento Usuários, junto à Comissão Examinadora dos requisitos técnicos-legais dos estabelecimentos participantes do Chamamento Público nº 08/2013 realização de análise de citologia oncótica de colo do útero e citologia oncótica de mama.

Curitiba, 06 de março de 2014.


Antonio Garcez Novaes Neto
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 009/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde